



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)**

**Data da reunião:** 28/11/2018  
**Presidente:** Senadora Fátima Bezerra

| Item | Identificação da matéria  |
|------|---|
| 1    | <b>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 14/2018</b><br><b>Ementa:</b> Requer a realização de Ciclo de Debates da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), a ser realizada em São Félix do Araguaia – MT, em data ainda a definir, para debater, junto com as autoridades responsáveis, a má prestação de serviços de telefonia e precária cobertura de telefonia móvel na região do Araguaia.<br><b>Autoria:</b> Senador José Medeiros |

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria                | Voto            | Resumo  |
|------|---|--------------------------|-----------------|---|
| 2    | <b>PLC 33/2018</b><br><b>Ementa:</b> Institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca (Funter) e dá outras providências.<br><b>Autoria:</b> Deputado Pedro Chaves<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senador<br>Waldemir Moka | Pela aprovação. | O PLC cria o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca, com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca, nos municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, no Estado de Goiás. O Funter terá por finalidades: i) promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca; ii) preservar a cultura local; iii) fomentar a qualificação dos trabalhadores locais; iv) estimular produtos feitos pelas comunidades locais; v) criar condições para a instituição de cooperativas; e, por último, vi) viabilizar a cooperação entre os moradores e entidades públicas e privadas de turismo. As fontes de receitas do fundo serão: i) operações de crédito internas e externas, firmadas com entidades privadas, públicas, nacionais e internacionais; ii) convênios firmados entre Estados da Federação; iii) dotações orçamentárias da União; e iv) outras fontes previstas em lei.<br><br>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos. |

Data da reunião: 28/11/2018

| Item | Identificação da matéria   | Relatoria               | Voto                                       | Resumo   |
|------|--|-------------------------|--|--|
| 3    | <p><b>PLS 68/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Randolfe Rodrigues</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Davi Alcolumbre | Pela aprovação.                            | <p>Com o objetivo de conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde, o projeto dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 2009, para retirar a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. O PLS ainda acrescenta novo parágrafo ao mesmo dispositivo para conceder a isenção do Imposto de Importação aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o §1º.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 1ª (07/02/2018), da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018), da 14ª (09/05/2018), da 16ª (23/05/2018), da 17ª (30/05/2018), da 19ª (06/06/2018), da 20ª (20/06/2018), da 22ª (26/06/2018), da 24ª (11/07/2018), da 25ª (08/08/2018), da 26ª (05/09/2018), da 28ª (31/10/2018) e da 29ª (07/11/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).</p>  |
| 4    | <p><b>PLS 146/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e para fixar atualização dos limites dessa região a cada cinco anos.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Antonio Carlos Valadares</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>  | Senador José Pimentel   | Pela aprovação com a emenda que apresenta. | <p>O projeto objetiva definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e determinar a atualização dos limites dessa região a cada cinco anos. Para tanto, o PLS altera a Lei 7.827/1989, definindo o semiárido, para efeito de aplicação de recursos, como "a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, definida em portaria atualizada a cada cinco anos daquela Autarquia, observando os critérios de precipitação pluviométrica média anual, índice de aridez e risco de seca".</p> <p>O relator manifesta-se pela aprovação da matéria, com uma emenda para: i) explicitar que os três critérios constantes do projeto não são os únicos a serem considerados, possibilitando que outros critérios venham a ser adotados; e ii) esclarecer que a atualização será feita a cada cinco anos, mas que o período a ser considerado para a análise de dados será definido pela Sudene.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018), da 14ª (09/05/2018), da 16ª (23/05/2018), da 17ª (30/05/2018), da 19ª (06/06/2018), da 20ª (20/06/2018), da 22ª (26/06/2018), da 24ª (11/07/2018), da 25ª (08/08/2018), da 26ª (05/09/2018), da 28ª (31/10/2018) e da 29ª (07/11/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria foi aprovada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;</p> <p>- A matéria foi lida na 29ª Reunião (07/11/2018) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- Votação nominal.</p> |

Data da reunião: 28/11/2018

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria             | Voto            | Resumo   |
|------|---|-----------------------|-----------------|--|
| 5    | <p><b>PLS 163/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre reserva de recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o desenvolvimento da Microrregião do Entorno do Distrito Federal.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Ronaldo Caiado</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>  | Senador José Medeiros | Pela rejeição.  | <p>O objetivo da proposição é incluir a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre os destinatários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), reservando 10% dos recursos do fundo a ela.</p> <p>O argumento para o voto contrário reside no fato de já existir lei que estabelece que os recursos para o desenvolvimento da RIDE podem ter origem nos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada, além de haver a possibilidade de operações de crédito externas e internas. Ademais, argumenta que os recursos do DF oriundos do FCO possuem finalidade específica, diferente da do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). Por fim, pondera que a reserva de 10% dos recursos do FCO para a RIDE não garantiria por si só o desenvolvimento da região, que necessita de ação integrada dos entes federados envolvidos para a solução de seus problemas.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018), da 14ª (09/05/2018), da 16ª (23/05/2018), da 17ª (30/05/2018), da 19ª (06/06/2018), da 20ª (20/06/2018), da 22ª (26/06/2018), da 24ª (11/07/2018), da 25ª (08/08/2018), da 26ª (05/09/2018), 28ª (31/10/2018) e da 29ª (07/11/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria foi lida na 2ª reunião (24/02/2016) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria foi rejeitada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;</p> <p>- Votação nominal.</p> |
| 6    | <p><b>PLS 331/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV a trabalhadores da construção civil.</p> <p><b>Autoria:</b> Senadora Vanessa Grazziotin</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p> | Senadora Regina Sousa | Pela aprovação. | <p>O projeto pretende determinar que os empreendimentos habitacionais produzidos com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida destinem 5% das unidades produzidas para atender, preferencialmente, trabalhadores da construção civil.</p> <p>- A matéria constou na pauta da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018), da 14ª (09/05/2018), da 16ª (23/05/2018), da 17ª (30/05/2018), da 19ª (06/06/2018), da 20ª (20/06/2018), da 22ª (26/06/2018), da 24ª (11/07/2018), da 25ª (08/08/2018), da 26ª (05/09/2018), 28ª (31/10/2018) e da 29ª (07/11/2018) Reuniões da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria foi lida na 12ª Reunião (07/06/2017) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- Na 2ª Reunião (21/02/2018) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, foi lido, pelo Senador José Medeiros, voto em separado pela rejeição do Projeto;</p> <p>- Votação nominal.</p>  |

Data da reunião: 28/11/2018

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria           | Voto           | Resumo  |
|------|---|---------------------|----------------|---|
| 7    | <p><b>PLS 75/2018</b></p> <p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Sérgio Rogério de Castro</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p> | Senador Paulo Rocha | Pela aprovação | <p>O projeto trata da criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo. Segundo o PLS, a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A matéria constou na pauta da 26ª (05/09/2018) Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</li> <li>- A matéria foi aprovada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;</li> <li>- A matéria foi lida na 29ª Reunião (07/11/2018) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</li> <li>- Votação nominal.</li> </ul> |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.